

QUEIMAR É CRIME

As queimadas, sejam
urbanas ou rurais,
trazem consequências
desastrosas



DIGA **NÃO** ÀS QUEIMADAS



Sema: **0800 65 3838**

Corpo de Bombeiros: **193**

Polícia Militar: **190**

Ministério Público Estadual: **127**



Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUEIMADAS

A NATUREZA MORRE,



A VIDA PEDE SOCORRO!

Consequências do Fogo

Queimadas são nocivas ao meio ambiente e à saúde:

- **Aumentam** os gases do efeito estufa, contribuindo com o aquecimento global e as mudanças climáticas;
- **Aumentam** a incidência de doenças alérgicas e respiratórias, além do atendimento hospitalar e dos gastos com a saúde;
- **Destroem** árvores e vegetação em geral, culminando na perda da biodiversidade;
- **Aceleram** a desertificação do solo e reduzem a produtividade agrícola;
- **Ocasionam** a morte de animais;
- **Interrompem** o fornecimento de energia elétrica, em decorrência de curtos-circuitos e superaquecimento dos cabos;
- **Aumentam** os riscos de acidentes no transporte aéreo e rodoviário, em razão da redução da visibilidade.



O FUTURO ESTÁ EM SUAS MÃOS

Você é diretamente responsável pela qualidade de vida em nosso planeta.

Proibição das Queimadas

As queimadas são proibidas durante o ano todo.

Na área rural, o uso do fogo só é permitido de forma controlada e com prévia autorização, e desde que fora do período mais seco (de 15 de julho a 15 de setembro).

Na cidade, nem mesmo no quintal de casa é permitido queimar.

Atitudes

Os grandes incêndios começam de atos aparentemente inofensivos. Para evitá-las, siga essas dicas:

- **Não jogue** cigarros ou fósforos às margens de rodovias ou em áreas com vegetação;
- **Não queime** folhas e galhos de árvores.
- **Não solte** balões com fogo;
- **Evite soltar** fogos de artifícios próximos a áreas com vegetação;
- **Não queime** lixo ou entulho. Dê-lhes a correta destinação;
- **Não coloque** fogo em terrenos baldios;

Penalidade

A Lei 9.605/98 e o Decreto 6.514/08 prevêm:

- **Multa** de R\$ 1.000,00 por hectare para quem fizer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização;
- **Prisão** e multa de até R\$ 10.000,00 para quem fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios;
- **Prisão** de até quatro anos e multa no valor de R\$ 1.500,00 por hectare para quem provocar incêndio em floresta;
- **Multa** de até R\$ 50 milhões e prisão de até cinco anos para quem causar poluição de qualquer natureza em níveis elevados.

Fiscalização

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso tem o programa Diário de Queimadas, com o qual identifica os responsáveis pelas queimadas e promove ações para a devida responsabilização desses infratores e reparação dos danos causados ao meio ambiente.

A VIDA PEDE
SOCORRO!

